

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

ERRATA Nº010/2016 DECRETO Nº. 205/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.205/2016  
“CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA  
MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 205/2016 de 28/11/2016, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal Rosilei Damo Perera, conforme atestado médico de 11/11/2016 e 28/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Enfermeira, do Município de Serra Alta/SC.

LEIA-SE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal Rosilei Damo Perera, conforme atestado médico de 11/11/2016 e 28/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Enfermeira, do Município de Serra Alta/SC.

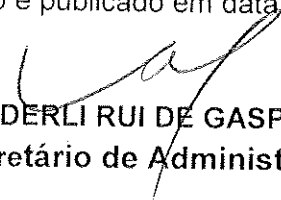
Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 205/2016 de 28/11/2016 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2016

  
FRANCISCO ARTUR BOTH  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
VANDERLI RUI DE GASPARI  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC: <u>Inoch 010/2016</u>
DATA: <u>02-12-2016</u>
EDIÇÃO N.º <u>2536</u>
<u>Simone Ulihen</u> Assinatura

## Serra Alta

## PREFEITURA

**DECRETO Nº 215**

DECRETO Nº 215/2016 DE 01 DE DEZEMBRO 2016

"Dispõe sobre alteração do período de férias do Servidor DIEGO PAULO CEREZOLLI, referente ao exercício de 2016, e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº110/1991, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o período de férias do Servidor Diego Paulo Cerezolli, constante do Decreto nº 188/2016, passando para:

- 15/12/2016 a 13/01/2017, referente ao período aquisitivo de 1º janeiro a 31 de dezembro de 2016;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art.3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARTI

Secretário de Administração

**ERRATA Nº 010**

ERRATA Nº010/2016 DECRETO Nº. 205/2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº.205/2016 "CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSILEI DAMO PERERA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 205/2016 de 28/11/2016, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal Rosilei Damo Perera, conforme atestado médico de 11/11/2016 e 28/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Enfermeira, do Município de Serra Alta/SC.

LEIA-SE:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida Licença Saúde, à Servidora Pública Municipal Rosilei Damo Perera, conforme atestado médico de 11/11/2016 e 28/11/2016 CID F32.2 até a emissão do Laudo Pericial do INSS, a mesma é ocupante do Cargo Eletivo de Enfermeira, do Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 205/2016 de

28/11/2016 ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2016

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARTI

Secretário de Administração

**ERRATA Nº011**

ERRATA Nº. 011/2016 DO DECRETO Nº 202/2016 DE 10/11/2016 "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 202/2016 D 10/11/2016 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as conferidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 202/2016 de 10/11/2016, na forma e nas condições abaixo relacionadas,

ONDE SE LEU:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.

Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 4.4.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0035 - Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União

Despesa: 30 .....  
..... R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão extraídos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 10.01 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.800 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

Fonte: 00.03.0035 - Superávit Transf. do Sistema Único de Saúde - SUS/União

Despesa: 23 .....  
..... R\$ 5.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.050/2015 de 10/12/2015.